

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A   G E R A L   D O   M U N I C Í P I O -

Ofício nº 456/PROGERAL/2023

Ituiutaba/MG, 08 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.  
Odeemes Braz dos Santos  
Câmara Municipal de Ituiutaba

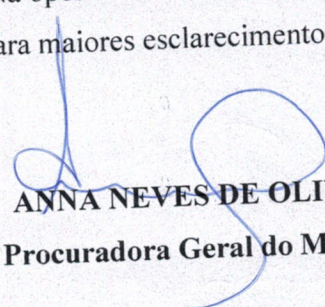
Assunto: Resposta ao Ofício nº 150/2022

*Requerimento, 38/2022 - Odeemes.*

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Exa. despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento, com os documentos pleiteados pelo V. Exa.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
ANNA NEVES DE OLIVEIRA  
Procuradora Geral do Município

*Recbi 10 / 08 / 2023*

NOME:

*Navara Vilela de Carvalho*  
Navara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201100000000298060**

1. Responsável Técnico

**MILTON VIEIRA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1404995170

Registro: 04.0.0000026430

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
 Logradouro: **PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO**

CNPJ: 18.457.218/0001-35

Nº: 000000

Cidade: **ITUIUTABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 38300146

Contrato: Nº **127/2011**

Celebrado em: **29/09/2011**

Valor: **2.452.146,19**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **CÓRREGO PIRAPITINGA (BARRAGEM)**

Nº: 000000

Cidade: **ITUIUTABA**

Bairro: **NOVO TEMPO II**

UF: **MG**

CEP: 38300146

Data de início: **29/09/2011** Previsão de término: **28/01/2013**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

CNPJ: 18.457.218/0001-35

4. Atividade Técnica

- |   |             |          |
|---|-------------|----------|
| 1 - COORDENAÇÃO                               | Quantidade: | Unidade: |
| MONITORAMENTO, ESTRUTURA E CONCRETO, BARRAGEM | 64000.00    | m³       |
| 2 - FISCALIZAÇÃO                              | 64000.00    | m³       |
| FISCALIZAÇÃO, ESTRUTURA E CONCRETO, BARRAGEM  | 64000.00    | m³       |
| 3 - SUPERVISÃO                                | 64000.00    | m³       |
| INSPEÇÃO, ESTRUTURA E CONCRETO, BARRAGEM      | 64000.00    | m³       |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO CÓRREGO PIRAPITINGA, SITUADO NO BAIRRO NOVO TEMPO II (CONVÊNIO SETOP/MG Nº 985/2010).**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**INST. ENG. E ARQUITETOS DE ITUIUTABA - IREA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Milton Vieira* de 04 de outubro de 2011

**MILTON VIEIRA**

RNP: 1404995170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** CNPJ: 18.457.218/0001-35

Valor da ART: **33,00**

**Luiz Manoel Carvalho** 09/2011

Engº Civil - CREA/MG 17.511/D

Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor Pago: **33,00**

Nosso Número: **0000000000290471**



OK



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420110000000296585**  
 EQUIPE À ART  
 1420110000000296574

1. Responsável Técnico  
**MAURO BERNARDES FERREIRA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1403610312  
 Registro: 04.0.0000020758  
 Registro: 7977

Empresa contratada:  
**CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
 Logradouro: **AVENIDA DEZESSETE**

CNPJ: 18.457.218/0001-35  
 Nº: 001084  
 CEP: 38300132

Cidade: **ITUIUTABA**  
 Contrato: **127/2011**  
 Valor: **2.452.146,19**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**  
 Celebrado em:  
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **AVENIDA MINAS GERAIS**  
 Complemento: **TRAVESSIA BAIRROS**  
 Cidade: **ITUIUTABA**  
 Data de início: **03/10/2011** Previsão de término: **03/06/2011**  
 Finalidade: **OUTRO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Nº: 000000  
 Bairro: **JERÔNIMO MENDONÇA**  
 UF: **MG** CEP: 38305006

4. Atividade Técnica  
**1 - EXECUÇÃO**  
**EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), REPRESAS**

CNPJ: 18.457.218/0001-35  
 Quantidade:      Unidade:  
 64000.00      m<sup>3</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
**INST. ENG. E ARQUITETOS DE ITUIUTABA - IREA**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**Ituiutaba-MG 29 de Setembro de 2011.**

*Mauro Bernardes Ferreira*  
**MAURO BERNARDES FERREIRA** RNP: 1403610312

**Vide CT Nº 127/2011**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** CNPJ: 18.457.218/0001-35

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)  
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 29/09/2011

Valor Pago: 33,00

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000289036





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Via do Contratante  
 Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201100000000296574**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico  
**MARILDO BERNARDES FERREIRA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1403615250  
 Registro: 04.0.0000022347  
 Registro: 7977

Empresa contratada:  
**CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
 Logradouro: **AVENIDA DEZESETE**

CNPJ: 18.457.218/0001-35  
 Nº: 001084

Cidade: **ITUIUTABA**  
 Contrato: **127/2011**  
 Valor: **2.452.146,19**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**  
 Celebrado em: **29/09/2011**  
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CEP: 38300132

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **AVENIDA MINAS GERAIS**  
 Complemento: **TRAVESSIA BAIRROS**  
 Cidade: **ITUIUTABA**  
 Data de início: **03/10/2011** Previsão de término: **03/06/2012**  
 Finalidade: **OUTRO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Nº: 000000  
 Bairro: **JERÔNIMO MENDONÇA**  
 UF: **MG** CEP: 38305006

4. Atividade Técnica  
**1 - EXECUÇÃO**  
**EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), REPRESAS**

CNPJ: 18.457.218/0001-35  
 Quantidade: Unidade:

64000.00 m<sup>3</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
**INST. ENG. E ARQUITETOS DE ITUIUTABA - IREA**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Ituiutaba-MG** 29 de **Setembro** de 2011.

**MARILDO BERNARDES FERREIRA** RNP: 1403615250

Vide CT Nº **127/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** CNPJ: 18.457.218/0001-35

Valor da ART: 833,00

Registrada em: 29/09/2011

Valor Pago: 833,00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confca.org.br](http://www.confca.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000000289026



# ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Superintendência de Apoio à Infraestrutura Municipal  
Diretoria de Prestação de Contas

<b>TERMO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO DEFINITIVA E LAUDO TÉCNICO DA OBRA</b>	1 - Nº DO CONVÊNIO <b>SETOP/MG nº 985/2010, firmado em 25/06/2010.</b>
--	---

2 - PROGRAMA <b>Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos</b>
---

3 - CONVENENTE <b>Prefeitura Municipal de Ituiutaba</b>	4 - CNPJ <b>18.457.218/0001-35</b>	<i>Luiz Pedro Corrêa do Carmo</i> CPF 263.345.937-49 Prefeito de Ituiutaba
--	---------------------------------------	--

Declaramos, para fins de direito, que recebemos na presente data, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e em conformidade com as cláusulas do convênio supramencionado a "**CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM**", situada no Córrego Pirapitinga, Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG.

**LAUDO TÉCNICO  
PARECER/DESCRIÇÃO**

*Wilson Viana*  
Engº Civil - CREA/MG 28.411/1  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**01. DESCRIÇÃO GERAL**

A etapa executada das obras da Barragem acompanhou a concepção adotada em projeto, elaborado pela empresa CONCRESOLO Engenharia Ltda., empresa com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Alcobaça, 660, Bairro São Francisco - CEP: 31255-210, e possibilitou a implantação das 02 (duas) pistas da Avenida Minas Gerais, bem como o controle de grandes enchentes e a criação de um centro de Turismo e Lazer.

Todas às atividades obedeceram às especificações técnicas, normas e critérios do departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP e da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

*Luiz Manoel Carvalho Parreira*

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**02. ESPECIFICAÇÕES PARA OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

**2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1.1. Mobilização e Desmobilização**

A CONTRATADA colocou à disposição no canteiro de obras, todos os equipamentos necessários à execução das obras da barragem como todo ferramental necessário a execução da mesma.

Após a conclusão das obras, a CONTRATADA providenciou a retirada de todo os equipamentos e efetuou uma limpeza geral no canteiro de obras, retirando todos os restos de materiais e entulhos.

**2.1.2. Barracão de Obras e Instalações**

Foi construído um barracão de obra com área de, aproximadamente, 60,00 m<sup>2</sup>, em placas pré-moldadas, com cobertura em telhas de fibrocimento de 6,00 mm.

A CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE, efetuou instalações elétricas e de sanitários para seus funcionários.

**2.1.3. Placa de Obras**

A CONTRATADA providenciou e afixou, conforme comprovado através de relatórios fotográficos, placa de obras padrão do Governo Estadual nas dimensões, cores e dizeres estabelecidos no Manual de Placa de Obras da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - SETOP/MG.

**2.2. NORMAS DE SEGURANÇA**

As normas de segurança incluído a legislação vigente e as boas normas de engenharia foram respeitadas.

Toda a sinalização e controle de tráfego foram de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução da obra, a CONTRATADA adotou medidas de segurança quanto à presença de pessoas não autorizadas, responsabilizando-se pela segurança das mesmas na área de intervenção.

Recebemos em  
30/09/14  
Breno



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**  
Superintendência de Apoio à Infraestrutura Municipal  
Diretoria de Prestação de Contas

**2.3. ENSECADEIRA**

Foi executado um barramento com solo cimento ensacado, para o desvio do Córrego Pirapitinga do seu leito natural para o canal de descarga, o que possibilitou a execução dos trabalhos de terra na área de intervenção. Após a conclusão da barragem, todo enrocamento foi retirado.

**2.4. DESTOCAMENTO E LIMPEZA**

A CONTRATADA executou uma limpeza e destocamento na área de intervenção da barragem, com retirada de 05 (cinco) árvores, e uma limpeza geral com retirada de toda a vegetação, raízes e entulhos na área onde foi executado o aterro da barragem, além de uma escavação com profundidade de 1,00 mt. e largura de 60,00 mt., formando a caixa que recebeu o aterro da barragem.

**2.5. LIMPEZA GERAL**

Foi executada uma limpeza geral na área de empréstimo, com retirada de toda a vegetação, tocos e raízes, deixando o solo adequado para utilização no aterro da barragem.

**2.6. ESCAVAÇÃO MANUAL**

Foi efetuada, no local onde não havia possibilidade de utilização de maquinários para escavação mecanizada, uma escavação manual no leito do córrego Pirapitinga, para retirada material saturado.

**2.7. PREPARO DE FUNDAÇÃO EM SOLO PARA ESTRUTURA DO ATERRO**

Após a limpeza na área da barragem, foi executada uma compactação mecanizada para preparo do solo, antes do lançamento do aterro.

Na área com presença de solo saturado, foi lançada uma base com pedra de mão até atingir um solo com resistência ao peso da estrutura da barragem.

**2.8. ESCAVAÇÃO EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA**

Foi executada uma escavação mecanizada, para que o terreno se enquadrasse nas cotas dos projetos. Este material não foi aproveitado.

**2.9. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra foi executada por uma equipe de topografia, onde houve locação dos eixos, nivelamento, marcação dos "off sets".

Durante toda a execução da obra, a equipe de topografia esteve presente para conferir a execução da obra (relocação de eixos, níveis, ou outros elementos que se fizeram necessários), todos eles com base nas notas de serviços fornecidas pela Fiscalização e pelos dados de projetos.

**03. ESPECIFICAÇÕES E METODOLOGIA CONSTRUTIVA**

**3.1. TERRAPLENAGEM**

**3.1.2. Corte e Carga**

A CONTRATADA efetuou limpeza na área da jazida, eliminando toda camada vegetal. A escavação e carga foram mecanizadas.

O material proveniente desta escavação estava isento de impurezas, tais como tocos, raízes, e atendeu às especificações e normas para obras de barragem em terra.

**3.1.3. Transporte e Espalhamento**

O transporte do material da jazida para o canteiro de obra foi efetuado através de caminhões basculantes, e o espalhamento foi executado com motoniveladora.

**3.2. ATERRO**

O aterro foi executado mecanicamente.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.431/M  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Avenida 09, nº 746, Centro, CEP: 38.300-150 - Ituiutaba-MG  
Fone: 34.3271.8280/34.3271.8283



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**  
Superintendência de Apoio à Infraestrutura Municipal  
Diretoria de Prestação de Contas

Após a homogeneização e controle de umidade, foi executada compactação em camadas de 20 cm cada, com grau de compactação 100% do proctor normal, até a camada final.

A umidade ótima foi obtida através de ensaios do material terroso em laboratório de solos em empresa especializada, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os ensaios dos materiais utilizados na barragem.

Cada camada compactada foi aprovada pela fiscalização antes do lançamento da camada sobrejacente.

Não houve lançamento de material inadequado nos aterros.

Na execução do aterro não foi permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) - DNER -ME 049/94 e expansão > 4% (DNER -ME 049/94).

**3.3. SISTEMA DE DRENAGEM INTERNA**

O sistema de drenagem interna se constitui do filtro vertical, tapete horizontal e dreno de pé.

A CONTRATADA executou o sistema de drenagem interna conforme normas vigentes, especificações de projeto específico, e atendeu as boas normas de engenharia para barragem de terra.

A areia a ser utilizada nos filtros estava pura, isenta de impureza, grossa, proveniente do Rio Paranaíba.

**3.4. PROTEÇÃO SUPERFICIAL**

O plantio de grama foi em placas colocadas sobre uma camada de solo vegetal de 15,00 cm de espessura.

Após o plantio, as placas de grama foram compactadas e cobertas com uma camada vegetal e regadas constantemente.

A grama foi mantida podada e os trechos danificados substituídos a expensas da CONTRATADA.

**3.5. PLANTIO DE ÁRVORES**

As árvores foram fornecidas pela prefeitura.

**Ituiutaba/MG, em 16 de maio de 2014.**

CONVENENTE

**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
**(PREFEITO DE ITUIUTABA)**

**263.345.937-49**  
**MASP/CPF**

**CRM/MG 12.741-T, emitido em 03/08/1980**  
**Nº Registro de Habilitação Profissional**

INTERVENIENTE

Nome/Assinatura

MASP/CPF

Nº Registro de Habilitação Profissional

TESTEMUNHAS

**Engº Civil Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
**Secretário Municipal de Obras e**  
**Serviços Públicos - SMOSP**  
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**MG 17.511/D**  
**Nº do Registro no CREA**

**Engº Civil Milton Vieira**  
**Diretor do Departamento de Obras - SMOSP**  
**RT pela Fiscalização dos Serviços**  
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**MG 26.430/D**  
**Nº do Registro no CREA**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 127/2011**

(Convênio SETOP/MG nº 985/2010, firmado em 25/06/2010)

**Contrato** : Nº 127/2011, firmado em 29 de setembro de 2011.

**Contratada** : **CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.**

**Processo Licitatório** : Nº 088/2011 - Concorrência Pública Nº 0002/2011 (PA Nº 06023/2011 de 17/06/2011)  
**CNPJ/MF**: 20.670.048/0001-14 - **Inscrição Estadual**: 342.761.218.0043  
**Endereço**: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178 - Ituiutaba/MG - **Email**: cfl@com4.com.br - **Fone**: 034.3271.9000 - **Fax**: 034.3271.9007.  
**Representante legal da Contratada**: Márcio Bernardes Ferreira - **CPF**: 122.665.906-34 - **RG**: 217.317 - **SIC/GO** - **Endereço**: Rua Jorge Jacob Yunes, 678, Setor Norte, CEP: 38.300-172, Ituiutaba/MG - **Celular**: 34.9926.4146 - **Fone**: 34.3271.9000

**Objeto** : Construção de barragem no Córrego Pirapitinga, Bairro Novo Tempo II - Ituiutaba/MG

**Vigência Contratual** : 1.095 (mil e noventa e cinco) dias: 29/09/2011 a 27/09/2014.

**Prazo de Execução** : 1.005 (mil e cinco) dias: 12/12/2011 a 11/09/2014.

**Início dos Serviços** : **01 de fevereiro de 2012**

**Conclusão dos Serviços** : **19 de março de 2014**

**Valor Contratual Inicial** : **01. Global**: R\$ 2.452.146,19 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos), **assim distribuídos**:  
**1.1. Repasse Estadual (SETOP)**: R\$ 1.770.297,52 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
**1.2. Contrapartida Municipal**: R\$ 681.848,67 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), **assim distribuídos**:  
**1.2.1. Obrigatória**: R\$ 681.848,67 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); e,  
**1.2.2. Adicional**: R\$ 0,00.

**Valor Aditado (04º TA)** : **02. Global**: R\$ 588.609,83 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), **assim distribuídos**:  
**2.1. Repasse Estadual (SETOP)**: R\$ 0,00.  
**2.2. Contrapartida Municipal**: R\$ 588.609,83 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), **assim distribuídos**:  
**2.2.1. Obrigatória**: R\$ 0,00; e,  
**2.2.2. Adicional**: R\$ 588.609,83 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos).

**Valor Aditado (06º TA)** : **03. Global**: R\$ 138.713,18 (cento e trinta e oito mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos), **assim distribuídos**:

**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
CPF: 253.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Milton Vieira**  
Engº Civil - CREA/MG 26.431/M  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

Recebemos em  
30/09/14  
Breno



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Valor Contratual Final**

: **04. Global:** R\$ 3.179.469,20 (três milhões e cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), assim distribuídos:

- 3.1. Repasse Estadual (SETOP): R\$ 0,00.
- 3.2. Contrapartida Municipal: R\$ 138.713,18 (cento e trinta e oito mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos), assim distribuídos:
  - 3.2.1. Obrigatória: R\$ 0,00; e,
  - 3.2.2. Adicional: R\$ 138.713,18 (cento e trinta e oito mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos).

Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17 511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

**Valor Executado**

: **05. Global:** R\$ 3.177.687,33 (três milhões e cento e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), assim distribuídos:

- 5.1. Repasse Estadual (SETOP): R\$ 1.769.098,49 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
- 5.2. Contrapartida Municipal: R\$ 1.408.588,84 (um milhão e quatrocentos e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:
  - 5.2.1. Obrigatória: R\$ 681.386,84 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); e,
  - 5.2.2. Adicional: R\$ 727.202,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e dois reais).

Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26 431/D  
Diretor Depto Obras - SMOSP  
Prefeitura M de Ituiutaba

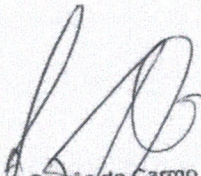
**Disc. das Medições**

Medições	Valores (R\$)			Período da Medição
	Global	SETOP/MG	Prefeitura	
01	171.149,22	123.559,13	47.590,09	01/02/12 a 26/02/12
02	126.634,91	91.422,55	35.212,36	27/02/12 a 12/06/12
03	548.182,91	395.754,07	152.428,84	13/06/12 a 31/07/12
04	323.341,18	233.432,29	89.908,89	01/08/12 a 20/09/12
05	277.340,83	200.222,88	77.117,95	21/09/12 a 31/10/12
06	362.561,53	261.746,95	100.814,58	01/06/13 a 30/06/13
07	452.109,11	326.394,75	125.714,36	01/07/13 a 31/07/13
08	5.833,75	4.211,61	1.622,14	01/08/13 a 31/08/13
01 / 04º TA	298.713,35	0,00	298.713,35	01/08/13 a 31/08/13
09	76.875,80	55.499,56	21.376,24	01/09/13 a 30/09/13
02 / 04º TA	203.581,74	0,00	203.581,74	01/09/13 a 30/09/13
10	106.456,09	76.854,70	29.601,39	02/01/14 a 19/03/14
03 / 04º TA	86.314,74	0,00	86.314,74	.....
01 / 06º TA	138.592,17	0,00	138.592,17	Pagamento de Aditivo
<b>TOTAL</b>	<b>3.177.687,33</b>	<b>1.769.098,49</b>	<b>1.408.588,84</b>	

**Recursos Financeiros** : Estaduais e Municipais

**Fonte de Recursos** : Estado de Minas Gerais

✓ Convênio SETOP/MG nº 985/2010, firmado em 25/06/2010.



Luiz Pedro Cordeiro do Carmo  
CPF: 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

**Fonte de Recursos**

- ✓ **Descrição:** Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Ituiutaba, objetivando as obras de "Construção de Barragem".
- ✓ **Dotação Orçamentária:** 1301.15.451.026.1.342.0001.444042.1.01.101.121 - Investimentos Especiais em Municípios Estratégicos.
- ✓ **Movimentação dos Recursos:** Banco do Brasil (001), Agência 0204-6, Conta Corrente 48.046-0.
- ✓ **Valor do Recurso:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

**Município de Ituiutaba**

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01.09.02. Departamento de Obras  
15.451.0015.1.0043. Infraestrutura e Turismo na Avenida Minas Gerais  
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações (Ficha: 635)

**RT's pela Execução**

- Marildo Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D (ART de Obra nº 14201100000000296574, registrada em 29/09/2011); e,
- Mauro Bernardes Ferreira → Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D (ART de Obra nº 14201100000000296585, registrada em 29/09/2011).

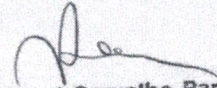
**RT pela Fiscalização**

Milton Vieira → Engenheiro Civil, CREA/MG 26.430/D (ART de Obra nº 14201100000000298060, registrada em 30/09/2011).

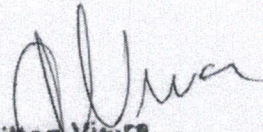
**Observação 01**

O prazo de execução dos serviços, previsto inicialmente para expirar em 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir da emissão da Ordem para Início dos Serviços (Prazo de Execução Inicial → 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias: 12/12/2011 a 11/08/2012), foi prorrogado em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação:** Através do 02º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 10/08/2012 (PA 07951/2012 de 07/08/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, contados a partir de 12/08/2012 (Prazo de Execução dos Serviços → 397 (trezentos e noventa e sete) dias: 12/12/2011 a 11/01/2013);
- b. **02ª Prorrogação:** Através do 03º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 08/01/2013 (PA 11.522/2012 de 30/11/2012), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, contados a partir de 12/01/2013 (Prazo de Execução dos Serviços → 731 (setecentos e trinta e um) dias: 12/12/2011 a 11/12/2013); e,
- c. **03ª Prorrogação:** Através do 05º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 04/11/2013 (PA 12.039/2013 de 02/10/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 12/12/2013 (Prazo de Execução dos Serviços → 913 (novecentos e treze) dias: 12/12/2011 a 11/06/2014).
- d. **04ª Prorrogação:** Através do 07º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 11/06/2014 (PA 12.039/2013 de 02/10/2013), o prazo de execução dos serviços foi prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 12/06/2014 (Prazo de Execução dos Serviços Atualizado → 1.005 (mil e cinco) dias: 12/12/2011 a 11/09/2014).



Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos




Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Observação 02**

A vigência contratual, prevista inicialmente para expirar em 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir da assinatura do termo contratual, conforme determinado na Cláusula Quinta do Contrato nº 127/2011 (Vigência Contratual Inicial → 94 (noventa e quatro) dias: 29/09/2011 a 31/12/2011), foi prorrogada em 04 (quatro) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Prorrogação:** Através do 01º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 17/10/2011 (PA 10.058/2011 de 04/10/2011), a vigência contratual foi prorrogada por mais 393 (trezentos e noventa e três) dias, contados a partir de 01/01/2012 (Vigência Contratual → 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias: 29/09/2011 a 27/01/2013);



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
CPF 263.345.937-49  
Prefeito de Ituiutaba

- b. **02ª Prorrogação:** Através do 03º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 08/01/2013 (PA 11.522/2012 de 30/11/2012), a vigência contratual foi prorrogada por mais 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, contados a partir de 28/01/2013 (Vigência Contratual → 821 (oitocentos e vinte e um) dias: 29/09/2011 a 27/12/2013); e,
- c. **03ª Prorrogação:** Através do 05º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 04/11/2013 (PA 12.039/2013 de 02/10/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 28/12/2013 (Vigência Contratual → 1.003 (mil e três) dias: 29/09/2011 a 27/06/2014).
- d. **04ª Prorrogação:** Através do 07º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 11/06/2014 (PA 12.039/2013 de 02/10/2013), a vigência contratual foi prorrogada por mais 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 28/06/2014 (Vigência Contratual Atualizada → 1.095 (mil e noventa e cinco) dias: 29/09/2011 a 27/09/2014).

**Observação 03**

: O valor contratual inicial foi acrescido em 02 (duas) ocasiões, conforme abaixo:

- a. **01ª Acréscimo:** Através do 04º Termo Aditivo ao Contrato emitido em 09/08/2013 (PA 04109/2013 de 11/04/2013), o valor contratual inicial global foi acrescido em R\$ 588.609,83 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), passando de R\$ 2.452.146,19 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 3.040.756,02 (três milhões e quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

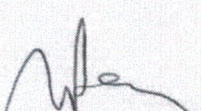
É importante salientar ainda que:

- ✓ O valor acima refere-se à acréscimo de quantitativos na planilha contratual, equivalente a 24,0039% sobre o valor inicialmente contratado; e,
- ✓ O valor aditado será pago somente com recursos ordinários, oriundos da dotação orçamentária do município.

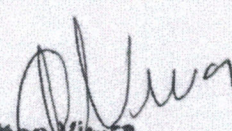
- b. **02ª Acréscimo:** Através do 06º Termo Aditivo ao Contrato emitido em 31/03/2014 (PA 04110/2013 de 11/04/2013), o valor contratual inicial global foi novamente acrescido em R\$ 138.713,18 (cento e trinta e oito mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos), passando de R\$ 3.040.756,02 (três milhões e quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 3.179.469,20 (três milhões e cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

É importante salientar ainda que:

- ✓ O valor acima refere-se ao reajuste dos preços unitários dos serviços executados, com base no INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, o qual acumulou 7,2788% no período de 12/08/2011 a 12/08/2012; e,
- ✓ O valor aditado será pago somente com recursos ordinários, oriundos da dotação orçamentária do município.



Luiz Manoel Carvalho Parreira  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



Milton Vieira  
Engº Civil - CREA/MG 26.431/D  
Diretor Depto. Obras - SMOSP  
Prefeitura M. de Ituiutaba

**Observação 04**

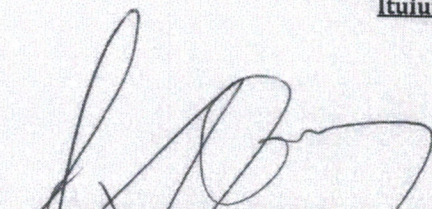
: A Fonte de Recursos (Município de Ituiutaba) Inicial: "01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/01.09.02. Departamento de Obras/15.451.0184.1.0043. Infraestrutura e Turismo na Avenida Minas Gerais (Ficha: 635)/4.4.90.51. Obras e Instalações" foi alterada em 01 (uma) ocasião, através emissão, em 11/06/2014, do 07º Termo Aditivo ao Contrato (PA 12,039/2013 de 02/10/2013), e passou a ter a seguinte redação:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01.09.02. Departamento de Obras  
15.451.0015.1.0043. Infraestrutura e Turismo na Avenida Minas Gerais  
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações (Ficha: 635)

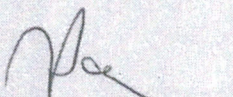
Os abaixo-assinados, sendo um deles Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, declaram e atestam o que segue:

- 1) Que a Fiscalização do Contrato, nos Termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria nas obras, objeto do contrato supra;
- 2) Que a contratada, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra, objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 3) Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 4) Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada tem a declarar; e,
- 5) Que, face ao exposto, **concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva**, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

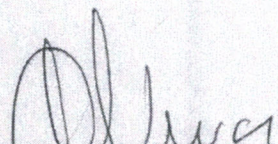
Ituiutaba/MG, em 27 de junho de 2014.



**Luiz Pedro Corrêa do Carmo**  
CPF Nº 263.345.937-49  
RG 4.310.716 - SSP/SP  
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**CONTRATANTE**



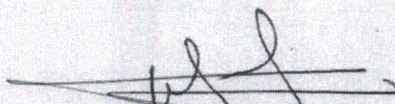
**Luiz Manoel Carvalho Parreira**  
Engº Civil - CREA/MG 17.511/D  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos - SMOSP  
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**CONTRATANTE**



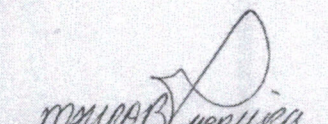
**Milton Vieira**  
Engº Civil - CREA/MG 26.430/D  
RT pela Fiscalização dos Serviços  
**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**CONTRATANTE**



**Márcio Bernardes Ferreira**  
CPF Nº 122.665.906-34  
Representante Legal  
**CFL - CONSTRUTORA FERREIRA**  
**LIMA LTDA.**  
**CONTRATADA**



**Marildo Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 22.347/D  
RT pela Execução dos Serviços  
**CFL - CONSTRUTORA FERREIRA**  
**LIMA LTDA.**  
**CONTRATADA**



**Mauro Bernardes Ferreira**  
Engº Civil - CREA/MG 20.758/D  
RT pela Execução dos Serviços  
**CFL - CONSTRUTORA FERREIRA**  
**LIMA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**DESPACHO SEPLAN**  
**PROCESSO N° 7147/2022**

Ituiutaba – MG, 04 de agosto de 2023.

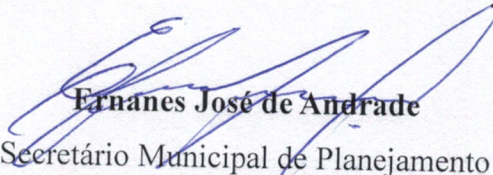
À Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba,

Considerando o Ofício de n.º 150/2022 que encaminha Requerimento n.º 038/2022 de autoria do Ilustre Vereador Odeemes Braz dos Santos, solicitando desta Administração cópias relativas às obras realizadas na construção da travessia da ligação entre os bairros Novo Tempo 1 e 2, esta Secretaria encaminha Anotações de Responsabilidade Técnica, Laudo Técnico, Termo de Recebimento da Obra e cópias dos Projetos solicitados.

Ciente da importância das medidas até aqui tomadas e trabalhando para melhor atender a população de Ituiutaba, a Secretaria Municipal de Planejamento está à disposição para maiores esclarecimentos.

Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ernanes José de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n.º 10.654/2023